



**PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICIPIO**

EM 30 / 01 / 2020

Edna Lobo da Silva
Func. Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 553/2020
29 DE JANEIRO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras
providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2004 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. GERAIS

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

3190.13.99 – Obrigações Patronais..... 43.811,89

449061.99 – Aquisição de Imóveis..... 90.000,00

Sub Total..... 133.811,89

02.060 – SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL

1009 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP. E MEIO FIO EM VIAS E LOGRADOUROS

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 82.000,00

Sub Total..... 82.000,00

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

2032 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal

3190.13.99 – Obrigações Patronais..... 40.000,00

Sub Total..... 40.000,00

Total..... 255.811,89

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 29 de janeiro de 2020.


Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional